



| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 205/2022

Data: 28/09/2022

Assunto: Designação de Coordenador de Organização Escolar

Prezados Gestores,

De acordo com as orientações da CGRH, por meio do CELEP e DEPLAN, retransmitimos informações sobre a designação de Coordenador de Organização Escolar:

O candidato à vaga de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor) deverá ser docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1) seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

2) tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de um dos cursos relacionados abaixo, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- A. Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- B. Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- C. Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.



| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A respeito do cadastro para atuar na função, de acordo com o disposto na [Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022](#), lembramos que esta regional realizou processo seletivo para formação de cadastro reserva e publicou a [relação final de docentes habilitados no DOE de 10/09/2022](#).

Conforme orientações da Comissão de Atribuição de Aulas às unidades escolares em 19-09-2022, constando o modelo do edital para abertura de inscrições do Coordenador de Organização Escolar, reiteramos que deverá ser enviado o arquivo para o e-mail institucional do Supervisor responsável pelo acompanhamento da Unidade Escolar. Se validado, o Supervisor encaminhará o arquivo para publicação no site da Diretoria e no Diário Oficial.

Por fim, para o preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá indicar o docente devidamente habilitado pelo Processo Seletivo e submetê-lo à aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira de Carvalho
Diretor I – NAP

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino